



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

LEI Nº 549 , DE 11 DE JANEIRO DE 1994.

Dá nova denominação ao Município  
de Cacaieiros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço  
saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a se  
guinte Lei:

Art. 1º - O Município de Cacaieiros cria  
do pela Lei nº 365, de 13 de fevereiro de 1992, passa a denomi  
nar-se Novo Horizonte do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con  
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 11 de janeiro de 1994, 106º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 2937 do dia 11/05/94

AMUO... DE QUAR... OS...  
GOVERNO DO ESTADO DE BORDUNIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

... ..

...

...